



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2454 – DATA 26/04/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Lei
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 267/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Exoneração nº 11850/2023, onde foi garantido o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar de ofício** o servidor **EMERSON PAIM DOS SANTOS**, matrícula: 60.006.114-9, Guarda Municipal, admitido em 12/01/2023, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos, com efeitos retroativos à 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO NORMATIVO

### DECRETO Nº 12.893, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**Recepciona a interpretação conforme a IN/RFB Nº 1.234/2012, para fins de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de Serviços realizadas pelo Município de Feira de Santana.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições legais e Constitucionais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral Nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária Nº 2897;

**CONSIDERANDO** o disposto na Legislação Tributária Federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município do Feira de Santana.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234 de 2012, os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias e as fundações municipais, ficam obrigados a partir de 01 de junho de 2023, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou





prestação de serviços em geral, inclusive obras, a procederem a retenção na fonte do Imposto de renda – IR, conforme tabela de retenção constante no Anexo I.

**§ 1º** - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**§ 2º** - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**§ 3º**- As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei Nº 9.532 de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

**§ 4º** - As entidades referidas no **caput** não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal Nº 10.833, de 2003.

**Art. 3º** - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor.

**Parágrafo único** - Em relação às novas contratações, a partir da vigência deste Decreto, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º, devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

**Art. 4º** - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância as regras de retenção disposta na Instrução Normativa RFB n 1.234/2012, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos mencionados nos incisos do art. 3º, deste Decreto Municipal.

**Parágrafo único** – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não seja possível a substituição a retificação por meio de carta de correção para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Em obediência ao princípio da simetria, aplicam-se aos pagamentos de rendimentos efetuados pelos órgãos e entidades municipais as alíquotas do IR estabelecidas no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/96 e da IN/RFB Nº 1.234/2012.

**Parágrafo único** - O IR deverá ser retido considerando as alíquotas estabelecidas no Anexo I da IN/RFB Nº 1.234/2012, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



TABELA - ANEXO I

| NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (IN/RFB nº 1.234/2012)   | ALÍQUOTAS<br>IR (%) |
|---|---------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Alimentação;</li><li>Energia elétrica;</li><li>Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li><li>Serviços hospitalares de que trata o art. 30;</li><li>Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31;<ul style="list-style-type: none"><li>Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;</li><li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e<ul style="list-style-type: none"><li>Mercadorias e bens em geral.</li></ul></li></ul></li></ul>                               | 1,2                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;<ul style="list-style-type: none"><li>Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;</li><li>Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.</li></ul></li></ul>  | 0,24                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li><li>Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li></ul>  | 0,24                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li><li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;</li><li>Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º;</li><li>Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.</li></ul> | 1,2                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.</li></ul>   | 2,4                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li></ul>  | 2,4                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</li></ul>  | 0                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;<ul style="list-style-type: none"><li>Seguro saúde.</li></ul></li></ul>   | 2,4                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de abastecimento de água;</li><li>Telefone;</li><li>Correio e telégrafos;</li><li>Vigilância;</li><li>Limpeza;</li><li>Locação de mão de obra;</li><li>Intermediação de negócios;</li><li>Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li><li>Factoring;</li><li>Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li><li>Demais serviços.</li></ul>  | 4,8                 |



**MODELO DE DECLARAÇÃO 01 - ANEXO II**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável





**MODELO DE DECLARAÇÃO 02 - ANEXO III**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável





**MODELO DE DECLARAÇÃO 03 - ANEXO IV**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável





**LEI**

**LEI Nº 4.136, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para atender a criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei Nº 48/2023**, de autoria deste Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.049.661,00 (três milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais), criando o Órgão: 26 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SMPM) e a Unidade: 2644 integrada ao orçamento do município, com as ações 04.122.0004.2308 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SMPM; 08.244.0004.2309 - Manutenção do Departamento Jurídico; 08.244.0039.2310 - Ações de Promoção Direitos de Juventude, Gêneros e Minoria; e 08.244.0067.2311 - Serviço de Proteção Atendimento Especializado para Mulheres Vítima da Violência; conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial correrão por conta do Art. 43, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64, conforme Anexo II.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, em consonância com as prescrições constitucionais e legais, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no Anexo I deste Projeto de Lei, obedecendo aos limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual Nº 4.124, de 15 de fevereiro de 2023 e Art. 12 da Lei Complementar nº 138 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei vigorará a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL







ANEXO I

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres  
Unidade: 2644 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

| CLASS.INST. | PROGRAMÁTICA     | ECONÔMICA | FONTE    | SUBFUNTE        | VALOR (R\$)         |
|-------------|------------------|-----------|----------|-----------------|---------------------|
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 3.3.50.43 | 15000000 | 0000            | 3.000,00            |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 3.3.90.14 | 15000000 | 0000            | 20.000,00           |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 3.3.90.30 | 15000000 | 0000            | 505.000,00          |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 3.3.90.33 | 15000000 | 0000            | 35.000,00           |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 3.3.90.34 | 15000000 | 0000            | 20.000,00           |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 3.3.90.36 | 15000000 | 0000            | 377.123,00          |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 3.3.90.39 | 15000000 | 0000            | 673.750,00          |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 3.3.90.47 | 15000000 | 0000            | 10.000,00           |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 3.3.90.93 | 15000000 | 0000            | 10.000,00           |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 4.4.90.51 | 15000000 | 0000            | 40.000,00           |
| 26.2644     | 04.122.0004.2308 | 4.4.90.52 | 15000000 | 0000            | 100.000,00          |
|             |                  |           |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>1.793.873,00</b> |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.14 | 15000000 | 0000            | 5.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.18 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.19 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.30 | 15000000 | 0000            | 10.000,00           |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.32 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.33 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.35 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.36 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.37 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.39 | 15000000 | 0000            | 49.000,00           |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.40 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.47 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 3.3.90.93 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 4.4.90.52 | 15000000 | 0000            | 5.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 4.4.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0004.2309 | 4.4.90.93 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
|             |                  |           |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>82.000,00</b>    |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.1.90.04 | 15000000 | 0000            | 9.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.1.90.13 | 15000000 | 0000            | 2.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.1.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.3.90.30 | 15000000 | 0000            | 5.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.3.90.32 | 15000000 | 0000            | 5.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.3.90.34 | 15000000 | 0000            | 5.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.3.90.36 | 15000000 | 0000            | 5.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.3.90.39 | 15000000 | 0000            | 10.000,00           |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.3.90.47 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.3.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 3.3.90.93 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0039.2310 | 4.4.90.52 | 15000000 | 0000            | 5.000,00            |
|             |                  |           |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>50.000,00</b>    |





ANEXO I

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres  
Unidade: 2644 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

| CLASS.INST. | PROGRAMÁTICA     | ECONÔMICA | FONTE    | SUBFUNTE        | VALOR (R\$)         |
|-------------|------------------|-----------|----------|-----------------|---------------------|
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.1.90.04 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.1.90.13 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.3.50.43 | 15000000 | 1034            | 92.000,00           |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.3.90.30 | 15000000 | 0000            | 20.000,00           |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.3.90.34 | 15000000 | 0000            | 410.000,00          |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.3.90.36 | 15000000 | 0000            | 80.000,00           |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.3.90.39 | 15000000 | 0000            | 453.788,00          |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.3.90.47 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.3.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 3.3.90.93 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 4.4.90.52 | 15000000 | 0000            | 3.000,00            |
| 26.2644     | 08.244.0067.2311 | 4.4.90.52 | 15000000 | 1016            | 60.000,00           |
|             |                  |           |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>1.123.788,00</b> |
|             |                  |           |          | <b>TOTAL</b>    | <b>3.049.661,00</b> |

ANEXO II

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 0244 - Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para Mulheres

| CLASS.INST. | PROGRAMÁTICA     | ECONÔMICA | FONTE    | SUBFUNTE        | VALOR (R\$)         |
|-------------|------------------|-----------|----------|-----------------|---------------------|
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 3.3.50.43 | 15000000 | 0000            | 3.000,00            |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 3.3.90.14 | 15000000 | 0000            | 20.000,00           |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 3.3.90.30 | 15000000 | 0000            | 505.000,00          |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 3.3.90.33 | 15000000 | 0000            | 35.000,00           |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 3.3.90.34 | 15000000 | 0000            | 20.000,00           |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 3.3.90.36 | 15000000 | 0000            | 377.123,00          |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 3.3.90.39 | 15000000 | 0000            | 673.750,00          |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 3.3.90.47 | 15000000 | 0000            | 10.000,00           |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 3.3.90.93 | 15000000 | 0000            | 10.000,00           |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 4.4.90.51 | 15000000 | 0000            | 40.000,00           |
| 02.0244     | 04.122.0004.2228 | 4.4.90.52 | 15000000 | 0000            | 100.000,00          |
|             |                  |           |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>1.793.873,00</b> |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.14 | 15000000 | 0000            | 5.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.18 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.19 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.30 | 15000000 | 0000            | 10.000,00           |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.32 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.33 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.35 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.36 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.37 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.39 | 15000000 | 0000            | 49.000,00           |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.40 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.47 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 3.3.90.93 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 4.4.90.52 | 15000000 | 0000            | 5.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0004.2247 | 4.4.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |





|         |                  |           |          |                 |                  |
|---------|------------------|-----------|----------|-----------------|------------------|
| 02.0244 | 08.244.0004.2247 | 4.4.90.93 | 15000000 | 0000            | 1.000,00         |
|         |                  |           |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>82.000,00</b> |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.1.90.04 | 15000000 | 0000            | 9.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.1.90.13 | 15000000 | 0000            | 2.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.1.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.3.90.30 | 15000000 | 0000            | 5.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.3.90.32 | 15000000 | 0000            | 5.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.3.90.34 | 15000000 | 0000            | 5.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.3.90.36 | 15000000 | 0000            | 5.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.3.90.39 | 15000000 | 0000            | 10.000,00        |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.3.90.47 | 15000000 | 0000            | 1.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.3.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 3.3.90.93 | 15000000 | 0000            | 1.000,00         |
| 02.0244 | 08.244.0039.2279 | 4.4.90.52 | 15000000 | 0000            | 5.000,00         |
|         |                  |           |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>50.000,00</b> |

**ANEXO II**

**Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito**

**Unidade: 0244 - Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para Mulheres**

| CLASS.INST. | PROGRAMÁTICA     | ECONÔMICA | FONTE    | SUBFUNTE        | VALOR (R\$)         |
|-------------|------------------|-----------|----------|-----------------|---------------------|
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.1.90.04 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.1.90.13 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.3.50.43 | 15000000 | 1034            | 92.000,00           |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.3.90.30 | 15000000 | 0000            | 20.000,00           |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.3.90.34 | 15000000 | 0000            | 410.000,00          |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.3.90.36 | 15000000 | 0000            | 80.000,00           |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.3.90.39 | 15000000 | 0000            | 453.788,00          |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.3.90.47 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.3.90.92 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 3.3.90.93 | 15000000 | 0000            | 1.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 4.4.90.52 | 15000000 | 0000            | 3.000,00            |
| 02.0244     | 08.244.0067.2284 | 4.4.90.52 | 15000000 | 1016            | 60.000,00           |
|             |                  |           |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>1.123.788,00</b> |
|             |                  |           |          | <b>TOTAL</b>    | <b>3.049.661,00</b> |





## LICITAÇÕES

**1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 012-2023-CD – Republicado por incorreção. OBJETO:** Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO:** 19/04/2023. Credenciados conforme Tabela Abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | ARTISTA/<br>BANDA/ GRUPO | PROPONENTE  | ESTILO<br>MUSICAL           | PONTUAÇÃO | CATEGORIA<br>HABILITADA | SITUAÇÃO ATUAL |
|---------------|--------------------------|---|-----------------------------|-----------|-------------------------|----------------|
| 1º            | CAMUTIÊ                  | KELCILENE DE SOUZA CALIXTO- CNPJ<br>21.353.550/0001-64                                | SAMBA/FORRÓ                 | 91,0      | A                       | CRENCIADO      |
| 2º            | GILSAN E BANDA<br>AIRYÊ  | PAULO SERGIO BINDA CASTELO<br>BRANCO- CNPJ. 00.118.275/0001-24                        | REGGAE                      | 91,0      | A                       | CRENCIADO      |
| 3º            | ROBERTO COELHO           | PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO-<br>CNPJ. 00.118.275/0001-24                        | AXÉ MUSIC/<br>REGIONAL      | 88,00     | A                       | CRENCIADO      |
| 4º            | MARCOS HEYNA             | GROOVE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E<br>ALTERNATIVA LTDA                                  | AXÉ                         | 85,6      | A                       | CRENCIADO      |
| 5º            | AFRO LUA NEGRA           | KELCILENE DE SOUZA CALIXTO- CNPJ<br>21.353.550/0001-64                                | SAMBA REGGAE                | 84,00     | A                       | CRENCIADO      |
| 6º            | DONG BOY                 | WHASHINGTON ALVES DE SOUZA-ME<br>07.447.257/0001-35                                   | PISEIRO/SERESTA             | 81,3      | A                       | CRENCIADO      |
| 7º            | CHICANANA                | RENILSON SANTANA ROCHA- CNPJ<br>00.129.046/0001-05                                    | AXÉ                         | 77,33     | A                       | CRENCIADO      |
| 8º            | MARCIO ALVES             | GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO –<br>CNPJ 22.554.401/0001-26                            | AXÉ/ SERTANEJO              | 71,66     | A                       | CRENCIADO      |
| 9º            | LETICIA BRASIL           | TERCEIRO TURNO BAR E PETISCARIA<br>LTDA- CNPJ 44.280.492/0001-91                      | ECLETICO                    | 71,33     | A                       | CRENCIADO      |
| 10º           | SOM DE FEIRA             | GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO –<br>CNPJ 22.554.401/0001-26                            | AXÉ/PAGODE                  | 71,0      | A                       | CRENCIADO      |
| 11º           | PEGADA ELETRICA          | GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO –<br>CNPJ 22.554.401/0001-26                            | AXÉ/PAGODE                  | 71,0      | A                       | CRENCIADO      |
| 12º           | MONTE SIÃO               | FLAVIANO SANT ANA<br>CNPJ 11.090.265/0001-44  | REGGAE/SKA/ROOTS            | 67,66     | B                       | CRENCIADO      |
| 13º           | RAYLAN                   | LUTZ EVENTOS EIRELI-<br>CNPJ 36.262.778/0001-16                                       | PISEIRO/AXÉ                 | 62,0      | B                       | CRENCIADO      |
| 14º           | FILIFE MUNIZ             | GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO –<br>CNPJ 22.554.401/0001-26                            | AXÉ/PAGODE                  | 61,33     | B                       | CRENCIADO      |
| 15º           | ANDERSON SILVA           | A ARAUJO DA SILVA GOMES<br>PRODUÇÕES  | ARROCHA                     | 59,33     | B                       | CRENCIADO      |
| 16º           | BABYKATES                | G B DOS SANTOS PRODUÇÕES – CNPJ<br>07.648.474022                                      | ECLETICO<br>AXÉ/ARROCHA     | 57,66     | B                       | CRENCIADO      |
| 17º           | ADALTON SENA E<br>BANDA  | FLAVIANO SANT ANA<br>CNPJ 11.090.265/0001-44  | ECLETICO                    | 57,33     | B                       | CRENCIADO      |
| 18º           | REI DELAS                | WESLEM SOUZA DE ASSIS- CNPJ.<br>49.361.420/0001-92                                    | PAGODÃO BAIANO/<br>PAGODE   | 56,6      | B                       | CRENCIADO      |
| 19º           | DINHO MORTADELA          | FLAVIANO SANT ANA<br>CNPJ 11.090.265/0001-44  | SAMBA/PAGODE DAS<br>ANTIGAS | 54,6      | B                       | CRENCIADO      |
| 20º           | MARÊO DA BAHIA           | FLAVIANO SANT ANA<br>CNPJ 11.090.265/0001-44  | ECLETICO/AXÉ DAS<br>ANTIGAS | 53,3      | B                       | CRENCIADO      |
| 21º           | CONNECT                  | MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E<br>LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA- CNPJ<br>15.162.981/0001-40 | PAGODÃO/PAGODE<br>BAIANO    | 53,0      | B                       | CRENCIADO      |
| 22º           | NEGO NAGÔ                | PUBLICO MARKETING<br>CNPJ. 39.582.163/0001-65   | AXÉ/ SAMBA-REGGAE           | 52,0      | B                       | CRENCIADO      |





|     |                                      |   |                                       |       |   |           |
|-----|--------------------------------------|---|---------------------------------------|-------|---|-----------|
| 23º | RODRIGO MARKES E OS PANTERAS         | FRANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI- CNPJ 16.730.742/0001-02 | ECLETICO/ ARROCHADEIRA                | 48,33 | B | CRENCIADO |
| 24º | ALERCIO E BANDA AFRO PRETOS E PRETAS | ALBERTO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA CNPJ 20.348.804/0001-93              | ECLETICO/ AXÉ E SAMBA REGGAE          | 48,0  | B | CRENCIADO |
| 25º | UH BAILE                             | KELCILENE DE SOUZA CALIXTO- CNPJ 21.353.550/0001-64                     | PAGODE/ HIP-HOP                       | 46,66 | B | CRENCIADO |
| 26º | GISLAN SUZART                        | JOÃO DE JESUS SUZART- CNPJ 23.637.558/0001-88                           | AXÉ BANDA BAILE                       | 46,33 | B | CRENCIADO |
| 27º | PAULINHO SUCESSO                     | PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO- CNPJ. 00.118.275/0001-24             | SAMBA/ PAGODE                         | 46,33 | B | CRENCIADO |
| 28º | MARCIO LEITE                         | MARCIO DE OLIVEIRA LEITE- CNPJ 35.272.288/0001-38                       | ARROCHA ELETRICO/ ECLETICO            | 42,66 | C | CRENCIADO |
| 29º | UH FLASH                             | SHEILA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA- CNPJ 31.068.818/0001-70       | AXÉ/PAGODE                            | 40,33 | C | CRENCIADO |
| 30º | MIL SANTANA                          | IS MUSIC ENTRETENIMENTO   | ECLETICO/ FORRÓ E ARROCHA             | 37,0  | C | CRENCIADO |
| 31º | DOCE AMARGO                          | ANTONIO MARCO DA SILVA- CNPJ. 35.303.797/0001-80                        | ECLETICO PISEIRO/ARROCHA, FORRÓ E AXÉ | 27,00 | C | CRENCIADO |
| 32º | QUINTAL DA TIA CARLA                 | QTC PRODUÇÕES LTDA- CNPJ 49.951.799/0001-51                             | SAMBA/ PAGODE                         | 26,6  | C | CRENCIADO |
| 33ª | JDH PEOPLE                           | JOSE PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ 11.921.201/0001-48                        | REGGAE                                | 25,3  | C | CRENCIADO |

Feira de Santana, 19/04/2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO**





**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 258-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** KELCILENE DE SOUZA CALIXTO. **ARTISTA:** CAMUTIÊ. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 259-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO. **ARTISTA:** GILSAN E BANDA AIRYÊ. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 260-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO. **ARTISTA:** ROBERTO COELHO. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 261-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GROOVE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E ALTERNATIVA LTDA. **ARTISTA:** MARCOS HEYNA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 262-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** KELCILENE DE SOUZA CALIXTO. **ARTISTA:** AFRO LUA NEGRA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 263-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** WHASHINGTON ALVES DE SOUZA-ME. **ARTISTA:** DONG BOY. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.





**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 264-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** RENILSON SANTANA ROCHA. **ARTISTA:** CHICANANA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 265-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO. **ARTISTA:** MARCIO ALVES. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 266-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** TERCEIRO TURNO BAR E PETISCARIA LTDA. **ARTISTA:** LETICIA BRASIL. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 267-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO. **ARTISTA:** SOM DE FEIRA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 268-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO. **ARTISTA:** PEGADA ELETRICA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 22.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 269-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FLAVIANO SANT ANA. **ARTISTA:** MONTE SIÃO. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.





**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 270-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** LUTZ EVENTOS EIRELI. **ARTISTA:** RAYLAN. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 271-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO. **ARTISTA:** FILIPE MUNIZ. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 272-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** A ARAUJO DA SILVA GOMES PRODUÇÕES. **ARTISTA:** ANDERSON SILVA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 273-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** G B DOS SANTOS PRODUÇÕES. **ARTISTA:** BABYKATES. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 274-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FLAVIANO SANT ANA. **ARTISTA:** ADALTON SENA E BANDA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 275-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** WESLEM SOUZA DE ASSIS. **ARTISTA:** REI DELAS. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.







**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 276-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FLAVIANO SANTANA. **ARTISTA:** DINHO MORTADELA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 277-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FLAVIANO SANTANA. **ARTISTA:** MAREÔ DA BAHIA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 278-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA. **ARTISTA:** CONECT. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 279-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PUBLICO MARKETING. **ARTISTA:** NEGO NAGÔ. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 280-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FRANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI. **ARTISTA:** RODRIGO MARKES E OS PANTERAS. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 281-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ALBERTO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA. **ARTISTA:** ALERCIO E BANDA AFRO PRETOS E PRETAS. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.





**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 282-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** KELCILENE DE SOUZA CALIXTO. **ARTISTA:** UH BAILE. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 283-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** JOÃO DE JESUS SUZART. **ARTISTA:** GISLAN SUZART. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 284-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO. **ARTISTA:** PAULINHO SUCESSO. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 11.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 285-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** MARCIO DE OLIVEIRA LEITE. **ARTISTA:** MARCIO LEITE. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 286-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** SHEILA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA. **ARTISTA:** UH FLASH. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 287-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** IS MUSIC ENTRETENIMENTO. **ARTISTA:** MIL SANTANA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.





**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 288-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ANTONIO MARCO DA SILVA. **ARTISTA:** DOCE AMARGO. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 289-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** QTC PRODUÇÕES LTDA. **ARTISTA:** QUINTAL DA TIA CARLA. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 012-2023-CD**

**CONTRATO** Nº 290-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** JOSE PEREIRA DOS SANTOS. **ARTISTA:** JDH PEOPLE. **OBJETO:** credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender, de maneira presencial, os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00. Feira de Santana, 19/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

---

**ADITIVO Nº 282-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: EG CONSTRUÇÕES LTDA.** Aditar Contrato nº102-2021-09C firmado em 20/05/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 15.561.308,04, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 45.679.712,81. **DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.**

**ADITIVO Nº 123-2023-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A.** Aditar Contrato nº530-2020-20C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 69.120,00 será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 207.360,00.**DATA DA ASSINATURA: 20/02/2023**

**ADITIVO Nº 83-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A.** Aditar Contrato nº526-2020-05C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 372.359,88, será prorrogado por até 10(dez) meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 310.299,90, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 1.117.079,64.**DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023**

**ADITIVO Nº 98-2023-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A.** Aditar Contrato nº533-2020-13C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 22.320,00, será prorrogado por até 10(dez) meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 18.600,00,passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 66.960,00.**DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023**

---

**ADITIVO Nº 281-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA.** Aditar Contrato nº544-2020-09C firmado em 03/11/2020..Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste aplicável no percentual de aproximadamente 16,372%, com base no INCC do período correspondente a agosto/2020 à agosto/2021, correspondendo ao valor de R\$ 217.570,45, correspondendo à aproximadamente 13,65% do valor originário do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 1.811.500,71.**DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.**





**ADITIVO Nº 127-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A.** Aditar Contrato nº528-2020-11C firmado em 19/10/2020.O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 479.639,88, será prorrogado por até 12(doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 1.438.919,64. **DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.**

**ADITIVO Nº 136-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A.** Aditar Contrato nº528-2020-11C firmado em 19/10/2020. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.719,54, para o Lote II, R\$ 4.866,81, para o Lote III e R\$ 2.321,09 para o Lote V, correspondendo a aproximadamente o percentual de 24,79% O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de R\$ 118.902,73 passando o valor atualizado do contrato para R\$ 598.542,61, e valor global acumulado do contrato para R\$ 1.557.822,37.**DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.**

**ADITIVO Nº 114-2023-1224AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA.** Aditar Contrato nº529-2020-12C firmado em 19/10/2020.O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 77.319,96, será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 231.959,88. **DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.**

**ADITIVO Nº 131-2023-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A.** Aditar Contrato nº539-2020-06C firmado em 19/10/2020. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.321,09, correspondendo a aproximadamente o percentual de 24,79%. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de R\$ 5.533,13, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 27.853,08. e valor global acumulado do contrato para R\$ 50.173,13. **DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.**

**ADITIVO Nº 115-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A** Aditar Contrato nº527-2020-09C firmado em 19/10/2020..Fica estabelecido que o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 21.800,80. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de R\$ 43.308,10, correspondendo a aproximadamente o percentual de 24,79%, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 252.947,98, e valor global acumulado do contrato para R\$ 672.227,74.**DATA DA ASSINATURA:13/03/2023.**

**FICA SUSPENSO o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 34-2023-CHP – Objeto:** Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal de nº 3.735/17, e Decreto Municipal de nº 11.196/19, mediante contrato de gestão, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento, tipo I, UPA Mangabeira. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3602-8307. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) Feira de Santana, 25/04/2023. Valdir Cerqueira Filho – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

---

**LICITAÇÃO Nº 31-2023-07L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2023-PE – Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores para implantação da TV Pública – TV FEIRA da Prefeitura Municipal de Feira de Santana que contará com programa de conteúdo jornalísticos com temas de interesse da comunidade. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 11/05/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Número correspondente: **998529** . Feira de Santana, 25/04/2023. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.

---

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA,** representado pela Sra. Secretária Cristiane de Souza Campos, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 11-620-2023-1DOC, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 319-2022-11C, firmado em 19 de abril de 2023, com a Empresa: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do elevador do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem - CMDI. Contrato de repasse MS nº 826061/2015, operação 1028459-08**, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por fundamento o Parecer de nº 181/PGM/2023, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 19/04/2023. **Cristiane de Souza Campos – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA.**





## PORTARIA

### PORTARIA Nº 409/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor Nº 3.532/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **TAMARA FONSECA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 01.081.243-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para acompanhar pessoa doente da família**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **APA-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS CNPJ.:05.617.561/0001-58** para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se à Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre atualização de Conselheiros Suplente e Titular de Órgão Não-Governamental do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Feira de Santana, BA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.650, de 15 de dezembro de 2016:

Considerando presença dos Conselheiros nas Reuniões Ordinárias deste Conselho, bem como ofícios de atualizações dos representantes enviado pela respectiva entidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a relação atual dos Conselheiros que compõem este Conselho.

#### DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

**III – Organizações Sociais que atuam com crianças e adolescentes na integração familiar, promoção social, esportiva e cultural:**

- MOC – Movimento de Organização Comunitária

Titular – Daiane Santos Silva

Suplente - Emylly Mikaely Mendes Mota Trampusch

Feira de Santana, BA, 25 de abril de 2023.

CAIQUE LOPES  
PRESIDENTE CMDCA/FSA

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Abril de 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 06/04/2023, Nº. 59-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ANTONIO DA CUNHA GUIMARAES; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOK ATRAVÉS DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 8.453,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-15001002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 04/04/2023, Nº. 56-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: AGAPE COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 8.990,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-15001002.

Feira de Santana, 25 de abril de 2023.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

---

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensas de Licitação do Mês de Abril de 2023**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: DATA: 25/04/2023, Nº. 069-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: AVELAR COM E RESP DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PISTOLAS PRESSURIZADAS DE AR, ÁGUA E DETERGENTE CANULADOS FLEXÍVEIS, QUE AUXILIAM NA PRÉ-LIMPEZA, ENXÁGUE E SECAGEM DE CANULADOS FLEXÍVEIS COM ENTREGA ÚNICA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE LIMPEZA ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 17.533,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0699 FONTE-15001002

Feira de Santana, 25 de abril de 2023.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



O Pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, informa que está sendo retomada após um período de suspensão, a **LICITAÇÃO Nº012-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº011-2023 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do termo de referência anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Data de Realização: 23/05/2023 às 09h00min.** Local de Realização, **Site: <https://bllcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 25 de abril de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº007-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº007-2023 – FHFS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização das unidades de saúde pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana – FHFS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Data de Realização: 10/05/2023 às 09h00min.** Local de Realização, **Site: <https://bllcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 25 de abril de 2023. João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

